



LEI MUNICIPAL Nº 1.990/2012,

DE 02 DE MAIO DE 2012.

DEFINE SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Claudemir José Locatelli, Prefeito Municipal de Vista Gaúcha-RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial a Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vista Gaúcha-RS, aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É caracterizada a situação de excepcional interesse público, prevista no art. 37, IX da Carta Magna, e fica o Poder Executivo Municipal autorizado e efetivar contratação em caráter temporário e emergencial por um período de 30 (trinta) dias de um(a) Servente para o atendimento das demandas da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

Art. 2º - A contratação será de natureza administrativa, na forma estabelecida no artº. 193 da Lei n.º 1.397/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais, pelo período de 30 (trinta) dias, vinculada a vigência, em qualquer caso ao provimento por concurso público.

Art. 3º - A carga horária do(a) contratado(a) será de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 4º - A remuneração do(a) contratado(a) será equivalente ao Padrão 01 (um), Classe "A", coeficiente 1.42, conforme constante na Lei que Estabelece o Plano de Carreira dos Servidores Municipais, Lei Municipal nº 1.427/2006 e alterada pela Lei Municipal nº 1.760/2010.

Parágrafo Único – Além da remuneração é assegurado ao contratado(a) os direitos previstos no art. 197 da Lei Municipal n.º 1.397/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais.


Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, serão suportadas pelas respectivas dotações orçamentárias próprias da Lei de Meios Vigentes.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA GAÚCHA-RS, AOS 02 DE MAIO DE 2012.


Engº Agrº Claudemir José Locatelli
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 02/05/2012.


Ademir Gonçalves Vieira
Sec. Mun. da Administração

PREF. MUN. DE VISTA GAÚCHA
REGISTRADO

Doc. Nº 2653

Liv. Nº 012 Em 02/05/2012

Vista Gaúcha, 02/05/2012

8.